



Cod. 152602

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MELGAÇO

ANEXO X

**TIPIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE
ATUAÇÃO EM CONTEXTO
DISCIPLINAR**

Regulamento Interno - Quadriénio 2023 - 2027

TIPIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE ATUAÇÃO EM CONTEXTO DISCIPLINAR

TIPO	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
Leve	Entrar ou sair da sala de aula de forma desordeira.	Advertência, pelo professor da disciplina. Voltar a entrar ou a sair de forma correta.
	Chegar atrasado à aula.	Advertência e envio de recado-tipo na caderneta, pelo professor da disciplina.
	Intervir na aula despropositadamente.	Advertência pelo professor da disciplina.
	Levantar-se durante a aula, sem autorização.	Advertência pelo professor da disciplina.
	Mastigar pastilha elástica na sala de aula.	Advertência. Obrigoriedade de deitar a pastilha no lixo.
	Usar bonés, gorros, capuz dentro da sala de aula.	Advertência. Obrigoriedade de retirar/guardar o acessório.
	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula. (1ª ocorrência)	Advertência severa. Obrigoriedade de desligar e guardar o equipamento.
	Fazer comentários jocosos relativamente aos colegas.	Advertência severa e pedido de desculpa ao colega ofendido.
	Sujar a cadeira, a mesa ou a sala durante a aula.	Advertência severa e obrigoriedade de limpar no final da aula.
	Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula.	Advertência severa e comunicação escrita ao Encarregado de Educação, através da caderneta escolar. Pode implicar saída temporária da sala de aula.
Brincar de forma desadequada durante os intervalos – atirar pedras, lutas, ...	Advertência severa de qualquer adulto que presencie. Obrigoriedade de limpar o que sujou. Em caso de recusa comunicação ao DT e realização de tarefas de limpeza mediante conhecimento do Encarregado de Educação.	

TIPO	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
Grave	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor, durante a aula. (a partir da 2ª ocorrência)	Apreensão e entrega do equipamento na direção. Qualquer devolução só é feita ao Encarregado de Educação ou com conhecimento do mesmo.
	Perturbar sistemática e intencionalmente o bom funcionamento das aulas. Não acatar as ordens do professor dentro da sala de aula.	Ordem de saída da sala de aula, com tarefa, para sala de estudo (GMC). 5 minutos antes do toque de saída o aluno deve regressar à sala de aula para mostrar/entregar a tarefa realizada ao professor. Caso seja marcada falta disciplinar, participação ao DT que deve contactar o EE.
	Destruir ou danificar intencionalmente material e equipamento escolar, dentro ou fora da sala de aula.	Participação do professor ou funcionário à direção. Comunicação ao Encarregado de Educação. Obrigatoriedade de pagamento ou reposição dos danos efetuados. Cumprimento de tarefas em benefício da escola, fora do horário letivo, com conhecimento dos Encarregados de Educação.
	Não cumprir as regras de utilização dos diversos espaços: biblioteca, refeitório, sala de convívio, etc.	Ordem para abandonar o local. No caso da biblioteca, proibição de a frequentar durante um determinado período de tempo. Comunicação ao DT que informa o Encarregado de Educação. Em relação aos outros espaços, sinalização do aluno para sessões de capacitação fora do horário letivo ou tarefas adequadas à situação.
	Agredir física ou verbalmente colegas na sala de aula ou em qualquer espaço do recinto escolar.	Participação disciplinar feita por professor ou funcionário e entregue na direção no prazo de 24 horas. Ordem de saída da sala de aula com falta disciplinar ou do espaço onde a agressão ocorreu e encaminhamento para a direção.
	Fumar no recinto escolar. (1.ª ocorrência)	Advertência severa. Comunicação ou encaminhamento do aluno à direção e contacto imediato com o Encarregado de Educação.
	Recusa no cumprimento de qualquer medida associada a infrações ligeiras.	Participação escrita à direção no prazo de 24 horas. Agravamento da sanção disciplinar.
	Persistir reiteradamente nas restantes infrações ligeiras.	Comunicação ao DT que deve convocar o Encarregado de Educação para comparecer na escola. Supressão de intervalos ou realização de tarefas fora do horário letivo, com o acordo do Encarregado de Educação.

TIPO	COMPORTAMENTO	MEDIDA DISCIPLINAR A APLICAR
Muito Grave	Reincidência em qualquer das infrações graves.	Participação à direção no prazo de 24 horas. Comunicação ao Encarregado de Educação. Aplicação de medida sancionatória de suspensão, de acordo com a gravidade / reincidência da infração.
	Ofensas verbais ou atitudes de desrespeito a professores/funcionários.	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata, com falta disciplinar, acompanhado de funcionária. Encaminhamento para a direção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à direção no prazo de 24 horas. Instauração de processo disciplinar.
	Provocar/participar em conflitos verbais ou físicos com colegas da mesma turma.	Comunicação por professor, funcionário ou aluno ao DT. Comunicação e convocatória ao Encarregado de Educação para comparência na escola. Em situações que o DT considere particularmente graves comunicação por escrito à direção. Averiguação. Aplicação de medida disciplinar de acordo com a gravidade e reincidência da situação.
	Provocar/participar em conflitos verbais ou físicos com colegas de outras turmas.	Comunicação por professor, funcionário ou aluno à direção. Averiguação. Comunicação aos Encarregados de Educação dos alunos envolvidos. Aplicação de medida disciplinar de acordo com a gravidade e reincidência da situação.
	Furtar ou destruir bens.	Entrega de participação na direção no prazo de 24 horas. Comunicação ao Encarregado de Educação. Restituição do bem furtado ou, na impossibilidade, pagamento atempado do valor correspondente. Comunicação pela direção à Escola Segura/GNR. Sinalização do aluno para a frequência de sessões de capacitação fora do horário letivo.
	Recolha/divulgação de imagens e/ou sons captados em contexto escolar sem autorização expressa dos visados.	Entrega de participação na direção no prazo de 24 horas. Convocatória/comunicação ao Encarregado de Educação. Remoção imediata das imagens/sons gravados/publicados.
	Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras, de modo a provocar humilhação pública ou privada.	Participação ao DT (se feita por alunos ou Encarregados de Educação) ou à direção (se feita por professores ou funcionários). Retirada imediata das ofensas publicadas. Possibilidade de informação à Escola Segura/GNR. Instauração de processo disciplinar.
		Participação ao DT (se feita por alunos ou Encarregados de Educação) ou à direção (se feita por professores ou funcionários).

Muito Grave	Ameaças/intimidação a colegas.	Supressão dos intervalos, suspensão preventiva, se necessário. Instauração de processo disciplinar. Possível participação à Escola Segura/GNR.
	Fumar dentro do recinto escolar (a partir da segunda ocorrência).	Comunicação à direção. Informação imediata ao Encarregado de Educação. Participação à Escola Segura/GNR. Aplicação de medida disciplinar sancionatória (1 a 3 dias de suspensão).
	Reagir agressivamente, com palavras ou gestos, contra o professor ou funcionário.	Em situação de sala de aula, ordem de saída imediata com falta disciplinar, acompanhado de funcionária. Encaminhamento para a direção. Possibilidade de ser aplicada medida de suspensão preventiva. Entrega de participação disciplinar à direção no prazo de 24 horas. Instauração de processo disciplinar.
	Fazer-se acompanhar comprovadamente por substâncias ilícitas para consumo próprio ou de terceiros.	Participação à direção. Comunicação imediata ao Encarregado de Educação. Participação à Escola Segura/GNR. Suspensão preventiva. Processo disciplinar.
	Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções aplicadas devida a uma infração grave ou muito grave.	Convocatória do Encarregado de Educação. Processo disciplinar.